



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 777/87

RATIFICA E APROVA DESPESAS EFETUADAS COM EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS NO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS / PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam aprovadas e ratificadas as despesas efetuadas pelo Poder Executivo nas obras de construção de Rêdes Elétricas no Município, pago à Empresa Instaladora Elétrica A.S. Júnior Ltda, veiculados através das seguintes Notas de Empenho:

<u>N.E.</u>	<u>DATA</u>	<u>VALOR Cz\$</u>
1071	17.06.....	74.647,68
1091	18.06.....	15.796,80
1155	29.06.....	5.234,74
1260	08.07.....	6.719,07
1263	08.07.....	23.102,50
1264	08.07.....	10.073,55
1266	08.07.....	87.172,17
1267	08.07.....	68.145,44
1268	08.07.....	83.526,22
1269	08.07.....	5.599,92
1818	11.09.....	32.931,00
	Soma.....	412.949,09

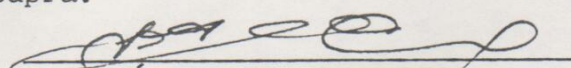
ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar todo o material utilizado para execução das obras, à Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A - CELESC .

ART. 3º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
25 de Novembro de 1.987


NORMELIO ARI MENEGAZZO.
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.